



Basine

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REUNIÃO DE: 2026/07/24

ASSUNTO: 1.2. Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Mafra (Ericeira, Mafra e Malveira). --

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Proposta, datada de 21 de julho de 2026, relativa ao assunto em epígrafe, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruída com a minuta de Protocolo a que a mesma se refere, o seu Anexo, com a respetiva Informação de Cabimento e, ainda, com a Proposta apresentada, em 26 de junho de 2026, pelo Agrupamento das Associações Humanitárias do Concelho de Mafra. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto nas alíneas j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e à luz do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, na sua atual redação, aplicável com as devidas adaptações, aprovar a celebração, entre o Município de Mafra e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários (AHBV) do Concelho de Mafra (Mafra, Ericeira e Malveira), de um Protocolo de Colaboração, em conformidade com a minuta de Protocolo em anexo à mencionada Proposta, que visa estabelecer as condições e os termos de atribuição de um apoio financeiro às referidas AHBV, por parte do Município de Mafra, no valor global, de 1.500.000€ (um milhão e quinhentos mil euros), em conformidade com as componentes, fórmulas, critérios, condições e modos plasmados na Cláusula Terceira da referida minuta, com vista a garantir a sustentabilidade da Estrutura de Socorro e Emergência das AHBV, nos termos expendidos. -----

--- Mais deliberou, nos termos e condições da mesma minuta de Protocolo, que o mesmo entre em vigor na data da sua assinatura pelas Partes, retroagindo a produção dos seus efeitos a 1 de janeiro de 2026 – sem embargo do abatimento, aos novos montantes a atribuir, dos valores do apoio financeiro já pago pelo Município, no ano de 2026, ao abrigo dos Protocolos identificados que serão revogados com a celebração do presente Protocolo –, e vigorando o novo Protocolo até 31 de dezembro de 2026, renovando-se automaticamente nesta data, por períodos sucessivos de um ano, ficando as renovações do Protocolo, para os anos subsequentes, condicionadas à aprovação da revisão orçamental aos documentos previsionais ou à aprovação dos documentos previsionais, pela Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: En 1ª e 2ª votações. Presença e pp. se. Inexistente. -----

Votos contra: -----

Abstencões: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS: a vereadora adelia antunes não vota por se considerar imparcial. -----

